

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.821, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$6.139.123,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "f", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.139.123,00 (seis milhões cento e trinta e nove mil cento e vinte e três reais), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322855 - SAGRI	1	339030	20.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	445041	10.000,00
141012060110322855 - SAGRI	1	334041	13.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	80.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	8.000,00
141012060110324616 - SAGRI	1	449052	7.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	445051	200.000,00
291012678210032886 - SETRAN	24	449051	1.601.123,00
341011545110391555 - FDE	13	444051	3.700.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	1	339014	55.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	1	339030	45.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339014	125.000,00
922012060410162963 -	1	339030	175.000,00

ADEPARÁ			
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339039	100.000,00
TOTAL			6.139.123,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.561, de 17/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ